



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



**LEI Nº 864 /2014**

“SÚMULA: Altera a Lei Municipal Complementar nº 002/2001 que estabelece o Código Tributário Municipal e seus anexos e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo primeiro - O Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2001 passará a ter os seguintes valores em UPFM para as atividades abaixo discriminadas:

	UPFM
Taxa Comércio Ambulante	76,82
Taxa Comércio Eventual	25,59

Artigo segundo - O Anexo VII da Lei Complementar nº 002/2001 passará a ter os seguintes valores em UPFM para as atividades abaixo discriminadas:

Taxas conforme Tabela da Resolução CONSEMA Nº 86/2013

Tabela da Taxa de Licenciamentos Ambientais e Autorização de Queimadas controladas (AQC):

SETORES	Potencial Poluidor		
	Baixo	Médio	Alto
Agropecuária	19,85 UPFM	27,78 UPFM	39,68 UPFM
Mineração	19,85 UPFM	27,78 UPFM	39,68 UPFM
Infraestrutura	19,85 UPFM	27,78 UPFM	39,68 UPFM
Comerciais e de Serviços	19,85 UPFM	27,78 UPFM	39,68 UPFM
Indústrias Diversas	19,85 UPFM	27,78 UPFM	39,68 UPFM
Autorização de queimadas controladas (AQC) de chácaras em perímetro urbano	19,85 UPFM		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Artigo terceiro – Inclui na relação para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Lei Complementar nº 002/2001.

CAPITULO III  
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

98 - .....

99 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido na prestação dos serviços de registros públicos, cartoriais e notariais, será calculado sobre o valor dos emolumentos dos atos notariais e de registro praticados.

Artigo quarto - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a Lei Municipal Complementar nº 002/2001 com as alterações do texto desta lei.

Artigo quinto - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – MT., aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

Rosangela Aparecida Nervis  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se: